

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 499/2024 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: KAYO SILAS AZEVEDO DE SOUZA, CPF: 768.554.142-49.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 7/2023-008.

FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER SOBRE O PROCESSO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 20230040.

OBJETIVO: CUJO OBEJTO É A LOCAÇÃO DE IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA ALFREDO CHAVES, S/Nº, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ONDE IRA FUNCIONAR O HOSPITAL MUNICIPAL DR. SILAS FREITAS DE SOUZA, A FINS NÃO RESIDENCIAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO.

DOS FATOS:

Foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício de Nº207/2024 - SEMAD, E DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO emitido pelo locatario, fundmentando o pedido por igual periodo e valor, KAYO SILAS AZEVEDO DE SOUZA, CPF: 768.554.142-49. Ocorre que chegou a esta Controladoria técnica o 2º TERMO ADITIVO PRAZO ao contrato de Nº **20230040**, devidamente acompanhado de Laudo de avaliação locatícia SEPLAN-MDR, emitido pelo Sr.Paulo Kelvi costa ramos, CAU-PA A 266136-5, responsavel técnico da prefeitura, há um parecer jurídico favorável pela aprovação do Aditivo de Prazo, devidamente assinado pelo Procurador do Município de Mãe do Rio, Sr. Halex Bryan Sarges. o presente termo aditivo firmado em 31/12/2024, **TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**, nos termos do Art. 62, paragrafo 3º, da lei Federal nº 8.666/93, combinada com o Art. 51, inciso I da lei 8.245/91. Entrando em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2025. Existindo-se dia 31 de Dezembro de 2025.

DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 8.666/93;

Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização ao termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE MÃE DO RIO- PA**, representado pela, Sr. **JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**, (na qualidade de ordenador de despesas do municipio).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termo do Art. 62, Paragrafo 3º, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j..

Mãe do Rio 31 de Dezembro de 2024.

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº003/2024